



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.001813/2020-39

Unidade Gestora: 393017 - Superintendência Regional do DNIT/PB

SR/PB-0498/2021-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0498/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE DE MOBILIÁRIO, BAGAGEM, VEÍCULOS E CARGAS EM GERAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA ME.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas - João Pessoa/PB, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante, nomeado pela Portaria nº 1.172, de 30/08/2022, do Ministério da Infraestrutura, e de outro lado a a Empresa **TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.290.111/0001-91, estabelecida no endereço Q1 03, lote 67 - Setor Industrial de Ceilândia - Brasília/DF, CEP 72.265-030, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Edinei Dias dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 1 [REDACTED] SSP/DF e do CPF nº 819. [REDACTED]-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0498/2021, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, passando o prazo de vigência para o período de 01/10/2022 a 30/09/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, II, e 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em decorrência da prorrogação, o valor acumulado do Contrato passa a ser de R\$ 103.013,70 (cento e três mil, treze reais e setenta centavos).

3.2. O valor anual estimado é de **R\$ 51.506,85** (cinquenta e um mil, quinhentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 51.506,85** (cinquenta e um mil, quinhentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393017 - Superintendência Regional do DNIT/PB; Programa de Trabalho nº 0032; Natureza de Despesa nº 339039.74; Funcional programática nº 26.122.0032.2000.0001.

4.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2023 a 30/09/2023	R\$ 48.506,85

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE
Superintendente Regional do DNIT/PB

EDINEI DIAS DOS SANTOS
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Edinei Dias dos Santos, Usuário Externo**, em 28/09/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 28/09/2022, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12585711** e o código CRC **DC6C450C**.



Av. Coronel Estevão D Ávilla Lins, 392
CEP 58.085-010
João Pessoa/PB |